

REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 497/2025 - RTF**Fiscalização Regular do serviço de
disposição final de resíduos sólidos
urbanos em aterro sanitário da empresa
CRVR - unidade de Minas do Leão/RS.****1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

No dia 06 de junho de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), o aterro sanitário da Companhia Riograndense de Valoração de Resíduos - CRVR, unidade de Minas do Leão. A finalidade da fiscalização foi verificar o serviço prestado de disposição final de resíduos de diversos municípios regulados pela AGESAN-RS. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
<u>Lei Federal n. 14.026/2020</u> e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS baseiam-se nas legislações Estaduais e Federais vigentes. Assim, o principal objetivo da fiscalização realizada no aterro sanitário da CRVR – Minas do Leão foi verificar *in loco* a situação do serviço prestado de disposição final dos RSU dos municípios regulados pela AGESAN-RS que dispõe seus RSU na unidade em questão.

2. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização no serviço de disposição final foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno. No ato, a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e do prestador de serviço, apresentando o cronograma de atividades, sendo que todos presentes assinaram a ata de abertura, conforme previsto no manual de fiscalização da AGESAN-RS. Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada.

A responsabilidade pela prestação de serviços de disposição final de resíduos é da Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos – CRVR – Minas do Leão, CNPJ: 03.505.185/0001-84, cujo endereço é Rodovia BR 290, km 178, Minas do Leão/RS.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviço de disposição final de RSU no aterro sanitário da CRVR – Minas do Leão atende diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul. A Norma de Referência nº 187/2024 da Agência Nacional de Águas (ANA) traz condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de RSU. Diante disso, o serviço de disposição final foi fiscalizado visando verificar as condições em que a prestação de serviços vem sendo efetuada.

Na Tabela 1 são apresentados os municípios regulados pela AGESAN-RS que destinam os RSU no aterro sanitário da CRVR – Minas do Leão. Salienta-se que nem sempre os contratos entre o município e o aterro sanitário ocorrem de forma direta. Nessas situações, o serviço de disposição final é subcontratado por outra empresa licitada pela Prefeitura Municipal, que engloba mais de uma atividade do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU), inclusive a disposição final.

Tabela 1: Contratos dos municípios regulado/fiscalizados pela AGESAN-RS com o aterro sanitário CRVR-SL

Município atendido	Contrato	Titular do contrato
Arroio dos Ratos	033/2025	Urban Serviços e transportes
Bento Gonçalves	204/2021	CRVR
Charqueadas	001/2021	CRVR
Garibaldi	003/2021	CRVR
Sentinela do Sul	046/2023	CRVR
Tramandaí	018/2021	CRVR

O aterro sanitário fiscalizado está situado no município de Minas do Leão/RS. A área licenciada do empreendimento é de 1.266.933 m². A distância aproximada de Porto Alegre é de 90 km. A Figura 1 traz uma imagem de satélite da área do aterro. O empreendimento possui licença de operação (LO), emitida pela FEPAM (LO n. 2017/2025) (Figura 2).

Figura 1: Localização da CRVR – Minas do Leão



Figura 2: Licença de operação aterro sanitário CRVR – Minas do Leão



Processo nº
4326-05.67 / 22.5

LO nº 02017 / 2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4326-05.67/22.5 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 124618 - CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A.
CPF / ONPJ / Doc Estr: 03.505.185/0001-84
ENDEREÇO: RODOVIA BR 290
KM 181
COREIA
96755-000 MINAS DO LEÃO - RS

EMPRENDIMENTO: 66536 - ATERRO SANITÁRIO - CENTRAL RECEBIMENTO RSU
LOCALIZAÇÃO: MINA DO RECREIO - BR 290, KM 178
MINAS DO LEÃO - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude -30,14866300 Longitude -52,02492900

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE ATERRO SANITÁRIO - CENTRAL RECEBIMENTO RSU

RAMO DE ATIVIDADE: 3.541,32
MEDIDA DE PORTE: 150.000,00 quantidade de resíduos (t/mês)
ÁREA DO TERRENO (m²): 1.266.933,00
ÁREA CONSTRUIDA (m²): 64.974,10

O aterro sanitário é composto por 01 célula de disposição de RSU com área prevista de 730.000 m², 01 balança veicular, 02 desenlonadores, 01 unidade de queima de biogás, 01 central de tratamento de efluentes na unidade estação de tratamento de efluentes, 06 lagoas de armazenamento de lixiviado, no lado sul da célula com as seguintes áreas e 03 lagoas de armazenamento temporais (pulmão) de lixiviado, no lado norte da célula com as seguintes áreas estimadas e 01 unidade purificação de Biometano Sul.

O empreendimento possui vigentes diversas licenças de instalação de ampliação (LIA) e licenças prévias de instalação para alteração (LPIA) com a finalidade de implantação da atividade de Central de Tratamento de Efluentes na unidade e ampliação da célula para recebimento dos RSU.

4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

Diante da fiscalização *in loco* realizada e dos documentos encaminhados na pré-fiscalização, observou-se que a unidade de disposição de RSU possui alvará da prefeitura e de proteção contra incêndio vigentes, plano de emergência e manual de operação. Atualmente a unidade está operando na Cava do bloco Coréia, na fase de operação 1A. Observou-se que ao lado de onde ocorre o descarregamento dos resíduos está ocorrendo a obra das fases seguintes da célula (Figura 3).

Figura 3: Área de operação atual e obra de ampliação do aterro sanitário



4.1 RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A seguir, é apresentada a rotina de recebimento de resíduos sólidos na unidade. O caminhão ao chegar no aterro sanitário passa pelo setor de recebimento, onde é entregue o manifesto de transporte de resíduos (MTR) ao funcionário responsável. Esse documento contém informações sobre a carga que está sendo transportada, incluindo o município gerador dos resíduos a serem recebidos. Além disso, são realizados questionamentos aos motoristas, visando a segurança na hora do descarregamento da carga. Após conferência da documentação, os caminhões são pesados. Em seguida, procede-se com a retirada das lonas de proteção da carga. As Figuras 4 e 5 trazem os registros da área da balança e desenlonador, respectivamente. Quanto à balança utilizada, constatou-se que a mesma possui certificado de calibração com validade vigente.

Figura 4: Recebimento dos caminhões carregados de RSU - balança



Figura 5: Local de retirada da lona - desenlonador



Após pesagem e desenlonamento, o caminhão dirige-se até a área de descarga.

4.2 DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA CÉLULA

O caminhão, após chegar na área indicada para descarga dos resíduos, direciona-se, por meio da orientação de um operador, até o local exato para efetuar a descarga. Uma máquina fica disponível na área para auxiliar a atividade de descarga em caso de excesso de carga e para espalhar e compactar os resíduos que estão sendo descarregados. Após a descarga um operador é responsável por retirar qualquer resíduo que por ventura fique na caçamba do caminhão. A Figura 6 reporta a atividade de descarregamento do caminhão. Segundo informações do prestador de serviços, a unidade recebe cerca de 4.500 toneladas de RSU por dia.

A unidade possui instalados 187 marcos para controle de estabilidade dos taludes do aterro sanitário.

Figura 6: Descarga dos RSU na célula



4.3 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

A unidade de disposição final de RSU da CRVR – Minas do Leão possui uma estação de tratamento de efluentes (ETE) para tratar o lixiviado produzido da degradação dos resíduos sólidos aterrados. Cerca de 45 m³ de lixiviado são gerados por hora na unidade. Atualmente a ETE possui capacidade para tratar 1.080 m³ de efluente por dia (considerando efluente interno e externo). Conforme consta na LO vigente, a estação está apta a receber chorume de aterros sanitários encerrados e em operação, esgoto de fossa séptica, efluentes de caixas separadoras de água e óleo, da indústria alimentícia, de bebidas, laticínios, indústria química e farmacêutica.

O lixiviado da célula do aterro sanitário é direcionado para a lagoa de equalização e armazenamento provisório. Após, o lixiviado segue para o processo de tratamento que contempla as seguintes etapas: tratamento preliminar, processo biológico (anóxico e aeróbio), processo físico-químico, sistema de flutuadores, sistema de desague de lodo e sistema de tratamento terciário (nanofiltração). O lodo desaguado é encaminhado para célula do aterro. O concentrado gerado na nanofiltração retorna ao processo biológico. Com relação ao permeado (lixiviado tratado após passar pelo tratamento), está autorizado na licença de operação vigente o reuso para abatimento de poeira e material particulado nas vias de acesso interna e célula de resíduos do empreendimento. Destaca-se que a LO vigente prevê que o efluente tratado para reuso deverá atender os padrões de tratamento definidos nos Art. 10 e 11 da Resolução Consema n. 419/2020 e deverá manter-se reduzida a carga de DQO, DBO5 e nitrogênio amoniacal para a aspersão. Ainda, o empreendimento deve atentar aos períodos de reuso que são autorizados na LO: períodos de estiagem e clima seco. A estação possui ainda leitos de geobags para o desague de lodo. A Figura 7 mostra registros da ETE da unidade.

Para o monitoramento da área, o aterro sanitário da CRVR – Minas do Leão possui 12 piezômetros de água subterrânea, 4 pontos de controle de águas superficiais.

Figura 7: Estação de Tratamento de Efluentes





4.4 PRODUÇÃO DE BIOGÁS

Atualmente, dos 480 drenos de gás instalados ao longo do aterro sanitário, 260 estão sendo direcionados para a Planta de Queima, onde ocorre a queima controlada do biogás, ou são direcionados para as plantas da Biotérmica e da Biometano, dependendo da qualidade do gás captado (Figura 8).

Figura 8: Sistema de captação de gás gerado e usina de biogás



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS


A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da AGESAN-RS, foram identificadas 14 não conformidades (NC) no aterro sanitário da CRVR, unidade de Minas do Leão, que seguem anexas a este relatório.

Deve a Prestadora de Serviço providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a observação dos itens descritos, relativos as suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO


Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 9 (nove) folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JULIA CAROLINA ILLI
Data: 03/07/2025 08:24:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 02/07/2025 21:05:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS

- I – Termo de Não Conformidades – TNC
- II – Checklists Fiscalização
- III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 497/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. PRESTADORA DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A.
ENDEREÇO: Rodovia BR 290, km 181 – Minas do Leão/RS
TELEFONE E EMAIL: (55) 99908 5958; lpereira@crvr.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de disposição final de resíduos sólidos na unidade da CRVR do município de Minas do Leão/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado no dia 06 de junho de 2025, estão detalhadas no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235


CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC


NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 02/07/2025 21:05:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 03/07/2025 08:24:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de fiscalização

ANEXO I - 497/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
1	-	CONSTATAÇÃO	Canaletas de drenagem de chorume da contenção onde ocorre o descarregamento da carreta com o efluente estão obstruídas com terra, o que pode ocasionar derramamento do efluente em solo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
2	16.1	CONSTATAÇÃO	Placa contendo a licença de operação da unidade está desatualizada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da licença ambiental vigente.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
3	-	CONSTATAÇÃO	Lagoa que recebe o efluente permeado dos geobags com nível elevado, quase atingindo a borda em uma das arestas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Lagoa que recebe o efluente permeado dos geobags com nível elevado de armazenamento.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXO I - 497/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
4	-	CONSTATAÇÃO	Chuveiro de emergência não funcionou em teste realizado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 05 do TNC 1235/2024

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
5	-	CONSTATAÇÃO	Área da contenção de estruturas inutilizadas da ETE com acúmulo de água, propiciando a proliferação de vetores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 06 do TNC 1235/2024

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
6	-	CONSTATAÇÃO	Não foram encaminhados todos os laudos do lixiviado tratado na estação de tratamento da unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informação ao órgão regulador.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

ANEXO I - 497/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
7	-	CONSTATAÇÃO	Verificou-se que o parâmetro nitrogênio amoniacal está constantemente acima do limite estabelecido na licença de operação. Conforme item 6.11.2 está autorizada a aspersão do efluente tratado somente em épocas de estiagem e clima seco, sendo assim, para lançamento do efluente tratado o valor de referência do parâmetro deve ser cumprido.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Descumprimento da licença de operação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

Posição	10	1	10	10	10	10	10
Parâmetro	mg/L	mg/L	mg/L	mg/L	mg/L	mg/L	mg/L
Nitrogênio amoniacal	2,20	1,80	1,80	1,80	1,80	1,80	1,80
Nitrogênio total	1,05	1,05	1,05	1,05	1,05	1,05	1,05
Demanda química de oxigênio	2,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15
Demanda biológica de oxigênio	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
Fósforo total	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
Manganês	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
Mercúrio em miligrama por litro (mg/L)	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
Níquel	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
Nitrogênio amoniacal	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
pH	entre 6 e 9	entre 6 e 9	entre 6 e 9	entre 6 e 9	entre 6 e 9	entre 6 e 9	entre 6 e 9
Sólidos sedimentáveis	100	100	100	100	100	100	100
Sólidos suspensos totais	100	100	100	100	100	100	100
Sulfeto total	0,200	0,200	0,200	0,200	0,200	0,200	0,200
Temperatura	40	40	40	40	40	40	40
Zinco	2	2	2	2	2	2	2

REGISTRO 3

Parâmetro	Padrão de Emissão e de Atendimento	Frequência de Medição	Tipo de Amostragem
Alumínio	<= 10 mg/L	semanal	simples
Arsênio	<= 0,100 mg/L	semanal	simples
Cádmio	<= 0,100 mg/L	semanal	simples
Chumbo	<= 0,200 mg/L	semanal	simples
Cobre	<= 0,500 mg/L	semanal	simples
Coliformes termotolerantes	<= 1.600 NMP/100mL	semanal	simples
Cromo total	<= 0,500 mg/L	semanal	simples
Demanda bioquímica de oxigênio	<= 8 mg O2/L	semanal	simples
Demanda química de oxigênio	<= 260 mg O2/L	diária	simples
Ferro	<= 10 mg/L	semanal	simples
Fósforo total - miligramas por litro	<= 0,100 mg P/L	semanal	simples
Manganês	<= 1 mg/L	semanal	simples
Mercúrio em miligrama por litro (mg/L)	0,01 mg/L	semanal	simples
Níquel	<= 1 mg/L	semanal	simples
Nitrogênio amoniacal	<= 5,000 mg NH3 - N/L	semanal	simples
pH	entre 6 e 9	diária	simples
Sólidos sedimentáveis	<= 1 mL/L	semanal	simples
Sólidos suspensos totais	<= 80 mg SST/L	semanal	simples
Sulfeto total	<= 0,200 mg S2/L	semanal	simples
Temperatura	<= 40 °C	diária	simples
Zinco	<= 2 mg/L	semanal	simples

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
8	-	CONSTATAÇÃO	Indícios de presença de animais na unidade (cavalo).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Indícios de presença de animais na unidade
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

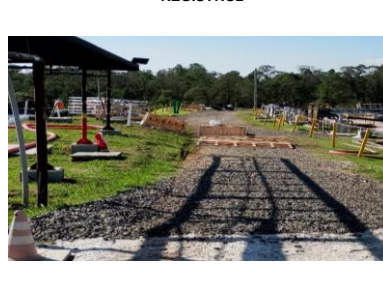


NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
9	-	CONSTATAÇÃO	Material de obra obstruindo a via.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação da unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 497/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
10	-	CONSTATAÇÃO	Placa de ponto de coleta com avaria.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação da unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
11	-	CONSTATAÇÃO	Verificou-se que a embalagem de produto químico utilizado no tratamento do lixiviado estava aberta.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Armazenamento inadequado dos produtos químicos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
12	-	CONSTATAÇÃO	Canaletas de drenagem da contenção onde ocorre o descarregamento da carreta de químicos estão obstruídas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 497/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
13	-	CONSTATAÇÃO	Conforme licença de operação vigente a aspersão de lixiviado tratado pode ser realizada somente em épocas de estiagem e clima seco. Porém, constatou-se que estava ocorrendo a atividade em junho de 2025, período em que não está ocorrendo seca na região.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Descumprimento da licença de operação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Conforme dados históricos da região (de 2019 a 2024), maio apresenta valores de precipitação pluviométrica acima de 130 mm. Fonte: https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
14	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de controle de nível nas lagoas de acúmulo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de controle de nível nas lagoas de acúmulo.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 479/2025-TNC

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado.

Aterro Sanitário CRVR - Minas do Leão

Área	Código da NC	Condição	Conforme?		Não se aplica	Observação
			SIM	NÃO		
16. Aterro Sanitário	16.1	Possui placa de identificação divulgação da licença ambiental, conforme Portaria 17/2009-DPRES?		x		Placa com Lo desatualizada.
	16.2	A área do empreendimento está cercada?	x			
	16.3	A área do empreendimento possui controle de acesso?	x			
	16.4	A Licença Ambiental de Operação está disponível para acesso a fiscalização?	x			Nº da LO: 2017/2025
	16.5	A balança para pesagem dos veículos está operando?	x			
	16.6	Existe registro e controle da pesagem dos veículos que chegam do município regulado?	x			
	16.7	A área possui responsável técnico?	x			
	16.8	Possui de tratamento de efluentes (chorume)?	x			Realiza irrigação das vias.
	16.9	Melhorias ou alterações na área do aterro?	x			
	16.10	Se a resposta do item 10.9 for sim, existe protocolo de ampliação junto ao órgão ambiental?				
	16.11	A área possui queimadores de gases (flare)?	x			Quantos? 480 drenos, sendo captado biogás de 260
	16.12	Existem poços de monitoramento o lençol freático (Piezômetro - PZ) no aterro?	x			Quantos? 12 poços e 6 de água subterrânea
	16.13	A área possui cortinamento vegetal?	x			
	16.14	O prestador de serviços observa os critérios de compatibilidade dos resíduos recebidos, conforme a licença ambiental?	x			
	16.15	O prestador faz envio de Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR para a FEPAM?	x			
	16.16	Os funcionários possuem contato da FEPAM para emergências? Onde?	x			
	16.17	Os funcionários possuem fácil acesso ao manual de operação?	x			
	16.18	Os funcionários conhecem/possuem acesso ao plano de emergência?	x			
	16.19	Possui alvará do corpo de bombeiros?	x			
	16.20	Os efluentes líquidos obedecem aos padrões legais vigentes?	x			
	16.21	Inexiste utilização de resíduos sólidos como fonte de alimentação no aterro sanitário?	x			
	16.22	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?	x			
	16.23	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário?	x			
	16.24	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?	x			
	16.25	Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário?	x			
	16.26	Ausência de odores fora da unidade?	x			
	16.27	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários?	x			NA acima de 5,92 mg/L
	16.28	É realizado o recobrimento e a compactação dos resíduos?	x			

Chuveiro de emergência não funcionou, lagoa de acúmulo do filtrado dos ecobas acima de 75%, calha de drenagem da contenção da área de recebimento de lixiviado obstruída, resíduos no entorno da lagoa.

FISCALIZAÇÃO NO RSU ATERRO SANITÁRIO CRVR MINAS DO LEÃO/RS 479/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1235/2024

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
06/06/2025	Início: 9:40	Término: 13:15	Aterro Sanitário CRVR Minas do Leão	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no Aterro Sanitário no município de **Minas do Leão/RS**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Valéria Borges	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. JIA EMEN PONTELLA @wsc	CRVR	51 996280741	Wegnon@crvr.com.br
4. Talma Demulda	CRVR	51 997124808	TALMEIDA@CRVR.COM.BR
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação do sistema de pesagem	1	1
c) Célula de disposição final	1	1
d) ETE	1	1
e) Unidade de geração de energia	1	1
f) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO NO RSU ATERRO SANITÁRIO CRVR MINAS DO LEÃO/RS 479/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1235/2024

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: _____

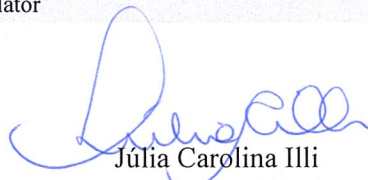
Horário inicial: 8:00 Horário final: 15:30

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata | Assinatura do relator

Em 06/06/2025


Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

ANEXOS